



CONPRESP
**CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO,
CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SÃO PAULO**

CONVOCAÇÃO PARA A 720ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
26/10/2020 – 14h30

Por intermédio do aplicativo Microsoft Teams, e transmitida ao vivo para a população em geral por um serviço de streaming, sendo o link disponibilizado no site do CONPRESP.

Os interessados nos processos em pauta com interesse em se manifestar durante a reunião, deverão apresentar manifestação acompanhada de procuração, impreterivelmente, até o dia 22 de outubro, para o e-mail conpresp@prefeitura.sp.gov.br

PAUTA:

1. Apresentação geral:

2. Comunicações / Informes:

2.1. ATA da reunião anterior realizada em 19 de outubro de 2020;

3. Leitura, discussão e decisão dos seguintes processos e expedientes:

3.1. Processos pautados para a **720ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** - Relativos à **TOMBAMENTO**.

3.2. Processos pautados para a **720ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** - Relativos à aprovação de projetos de **INTERVENÇÃO** em bens protegidos.

3.3. Processos pautados para a **720ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** – Relativos à **CADAN** para ciência do Conselho.

3.4. Processos pautados em reuniões anteriores, **PENDENTES** de deliberação.

4. Apresentação de temas gerais / Extrapauta:

**3.1 PROCESSOS PAUTADOS PARA A 720ª REUNIÃO ORDINÁRIA
RELATIVOS À TOMBAMENTOS.**

1

PROCESSO: 6025.2019/0005235-3	
Interessado:	Deputado Campos Machado / Associação Portuguesa de Desportos
Assunto:	Tombamento do Complexo Esportivo Dr. Oswaldo Teixeira Duarte – Estádio do Canindé
Endereço:	Rua Azunita x Rua Paschoal Ranieri x Av. Presidente Castelo Branco – Canindé

**3.2 PROCESSOS PAUTADOS PARA A 720ª REUNIÃO ORDINÁRIA
RELATIVOS À APROVAÇÃO DE PROJETOS DE INTERVENÇÃO EM BENS PROTEGIDOS**

2

PROCESSO: 6025.2020/0020623-9	
Interessado:	DPH – Departamento do Patrimônio Histórico
Assunto:	Projeto de segurança dos bancos da esplanada do MASP
Endereço:	Avenida Paulista, 1578 – Bela Vista

3

PROCESSO: 6025.2020/0014150-1	
Interessado:	Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo
Assunto:	Reforma das calçadas e entorno da Faculdade de Direito da USP
Endereço:	Largo São Francisco, 95 – Centro

3.3. PROCESSOS DE CADAN – PARA CIÊNCIA DO CONSELHO:

4

PROCESSO: 6056.2019/0006517-9	
Interessado:	Comercial Morumbi de Ferragens e Ferramentas Ltda
Assunto:	Instalação de anúncio
Endereço:	Rua Florêncio de Abreu, 327 – Centro

3.4 PROCESSOS PAUTADOS EM REUNIÕES ANTERIORES, PENDENTES DE DELIBERAÇÃO

5

PROCESSO: 6025.2020/0001328-7	
Interessado:	DPH - Departamento do Patrimônio Histórico
Assunto:	Denúncia de Obras Irregulares
Endereço:	Rua Galvão Bueno, 5 e 13 x Rua dos Estudantes, 16 a 28- Liberdade

4 APRESENTAÇÃO DE TEMAS GERAIS / EXTRAPAUTA

6

APRESENTAÇÃO:	
Assunto:	Inventário Memória Paulistana – Resolução 13/CONPRESP/2019 e Informe do concurso realizado (NIT/SS/DPH)

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2020-2-187

SUBPREFEITURA VILA MARIA-VILA GUILHERME
ENDERECO: RUA GENERAL MENDES, 111
2020-0.007.611-0 PAULO PIMENTA DA SILVA ABREU
DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 732

SUBPREFEITURA VILA MARIA / VILA GUILHERME
ENDERECO: R. GENERAL MENDES Nº 111
6058.2020/0001978-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO

A empresa ROSILDA BANDEIRA SOUZA CNPJ 29004813000131 teve sua licença deferida.
6058.2020/0001979-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO

A empresa ALLMAX DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E DECARTAVEIS EIRELI CNPJ 26124061000154 teve sua licença deferida.

6058.2020/0001980-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO

A empresa ALLMAX DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E DECARTAVEIS EIRELI CNPJ 26124061000154 teve sua licença deferida.

6058.2020/0001984-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO

A empresa A CARDOSO EQUIPAMENTOS COTRA INCENDIO LTDA CNPJ 55634687000109 teve sua licença deferida.

6058.2020/0001985-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO

A empresa A CARDOSO EQUIPAMENTOS COTRA INCENDIO LTDA CNPJ 55634687000109 teve sua licença deferida.

6058.2020/0001986-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO

A empresa A CARDOSO EQUIPAMENTOS COTRA INCENDIO LTDA CNPJ 55634687000109 teve sua licença deferida.

VILA MARIANA

GABINETE DO SUBPREFEITO

PROCESSO SEI Nº 6059.2020/0005870-7

COMUNICADO A Subprefeitura Vila Mariana, nos termos do Decreto nº 57.583/17, torna público que foi apresentada por SEI CORREIA DIAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE , Carta de Intenção objetivando a celebração de Termo de Cooperação em relação à PRAÇA MAXIMUS IV SAYEGH – VILA MARIANA - SÃO PAULO - SP, abrindo-se o prazo de 5 (CINCO) dias úteis, contados da publicação deste no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, para que outros interessados possam manifestar seu interesse em relação ao mesmo objeto, apresentando sua proposta em envelope lacrado na Rua José de Magalhães, 500, no prazo de 10 (DEZ) DIAS úteis.

PROCESSO SEI Nº 6059.2020/0005122-2

COMUNICADO A Prefeitura de Vila Mariana, nos termos do Decreto nº 57.583/17, torna público que foi apresentada por HOSTIFIBER COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA , Carta de Intenção objetivando a celebração de Termo de Cooperação em relação à PRAÇA DOUTOR CARVALHO FRANCO - MOEMA - SÃO PAULO - SP, abrindo-se o prazo de 5 (CINCO) dias úteis, contados da publicação deste no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, para que outros interessados possam manifestar seu interesse em relação ao mesmo objeto, apresentando sua proposta em envelope lacrado na Rua José de Magalhães, 500, no prazo de 10 (DEZ) DIAS úteis.

PROCESSO SEI Nº 6059.2020/0005976-2

COMUNICADO A Subprefeitura Vila Mariana, nos termos do Decreto nº 57.583/17, torna público que foi apresentada por CELLWORKS COMÉRCIO LTDA, carta de Intenção objetivando a celebração de Termo de Cooperação em relação à ROTATÓRIA VERDE : localizada à Rua Escobar Ortiz x Rua Domingos Fernandes - MOEMA - SÃO PAULO - SP, abrindo-se o prazo de 5 (CINCO) dias úteis, contados da publicação deste no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, para que outros interessados possam manifestar seu interesse em relação ao mesmo objeto, apresentando sua proposta em envelope lacrado na Rua José de Magalhães, 500, no prazo de 10 (DEZ) DIAS úteis.

ATA DA 85ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PARTICIPATIVO DA VILA MARIANA

Realização virtual por meio da plataforma Meet, no dia 15 de setembro de 2020, das 18h30 às 21h30h

Participantes:
Poder público: Carolina Rocha, interlocutora Subprefeitura Vila Mariana

Conselheiros titulares: Carolina Borges, Carmem Rocha, Carlos Felicíssimo, Denise Delfim, Durval Tabach, Ellen Baraldi, Eliana Aparecida Conquista, Joel Pagan, Laís F. F. Galhardi, Lucian de Paula, Marcia Norcia, Mariana Mello, Paulo Tulim, Tatiana Pimentel e Victor Zacarias.

Suplente: Salvador Serrato
Municípios: Natália Rodrigues - agente de saúde, Fabiana Cristina – Conselho Tutelar da Vila Mariana

Pauta:

- Aprovação das atas da 83ª e 84ª reuniões do CPM-VM

- Alterações na Lei Cidade Limpa (Mariana)

- Comunicação à CET que não está respeitando as oficinas participativas e audiências públicas do Plano Cicloviário e conexão prometida entre Vila Mariana e Moema (Domingos de Moraes a Hélio Pellegrino) - (Lucian)

- Resposta da subprefeitura às solicitações de análise de receita da Domingos de Moraes cobradas em 8 e 28 de junho e reforçada nas 82a reunião do CPM (Lucian)

- Relatar a reunião que tivemos com a SMIT sobre o 156 e dar continuidade com a equipe da nossa subprefeitura (Laís)

- Informações sobre as atividades online da subprefeitura e da PMSP suspensas (Mariana);

- Indicações de iniciativas de sustentabilidade no bairro para participação do programa MIT Ecobairro (Carmen)

- Atendimento na Subprefeitura (Carlos);

- Relatório de atividades do GT de ocupação de ruas e discussão de próximas etapas (Durval)

- Informe dos Conselheiros

- Informes gerais

- Encerramento

Discussão:

Iniciamos a reunião com Mariana Mello falando sobre a mudança proposta pelo vereador Eduardo Tuma para flexibilizar a Lei Cidade Limpa. Após votação, foi decidido que o CPM VM irá apoiar o Movimento Defesa SP e enviar um ofício ao presidente da Câmara dos Vereadores e ao prefeito em desacordo à mudança da lei.

Lucian de Paula cobrou novamente da subprefeitura o recapeamento da ciclovia da Domingos de Moraes. Carolina Rocha disse que não é função da subprefeitura esse tipo de serviço,

todavia, ela falou com a secretária de Mobilidade e Transportes e solicitou uma atenção maior à ciclovia, e com a SPTans, que detém o contrato para a manutenção das ciclovias. Já cobrou, inclusive, uma resposta da SPTans.

Márcia Nória perguntou se a subprefeitura foi notificada a tomar providências sobre as rotas acessíveis aos deficientes. Disse que a secretária Municipal da Pessoa com Deficiência iria passar o recurso Federal da senadora Mara Gabrilli à subprefeitura, no entanto, foi decidido que a Secretaria das Subprefeituras iria recebê-los. Disse ainda que é possível que a Secretaria das Subprefeituras poderia assumir este tipo de obra pelo PEC.

O subprefeito Diogo Soares entrou na reunião e falou sobre seu trabalho de zeladoria na subprefeitura e respondeu perguntas dos conselheiros.

Carlos Felicíssimo explicou que tem acompanhado as discussões sobre o 156 e reclamou da Praça da Atendimento, onde foi recebido por um funcionário despreparado, que não conseguiu ajudá-lo. Ele contou que buscou então uma empresa privada que o ajudou prontamente. E perguntou ao sub como proceder ao ficar refém de um mau atendimento. O subprefeito pediu desculpas pelo ocorrido e se prontificou a conversar com o conselheiro Carlos, pois, segundo Diogo, é obrigação ser atendido pelos funcionários da subprefeitura.

Joel Pagan disse que os conselheiros devem ter uma interlocução maior com a subprefeitura e que um grupo poderia ser formado para trabalhar em conjunto para aprimorar os canais de atendimento. O subprefeito manifestou novamente a intenção de se reunir pessoalmente com alguns conselheiros para discutir os problemas da região e afirmou que estão tentando melhorar a comunicação.

Mariana Mello falou sobre a suspensão das informações nas redes sociais dos órgãos oficiais da prefeitura devido às eleições e observou que não temos mais acesso a elas. Diogo explicou que uma ação judicial proibiu qualquer tipo de informação que não seja sobre a pandemia. Mariana deu a ideia de fazer uma manifestação em favor da lei de acesso à informação e Laís indicou uma moção de repúdio à suspensão das informações. Durval Tabach lembrou inclusive que as audiências públicas também foram suspensas. Foi votada favoravelmente a moção de repúdio à suspensão da comunicação devido às eleições

Lucian de Paula falou sobre o Plano Cicloviário, em que por meio de oficinas e audiências públicas foi decidida a conexão da ciclovia da Rua Pedro de Toledo ao Parque Ibirapuera e que a CET não está executando a obra. E foi votado enviar um ofício à CET cobrando a obra.

Carmem Rocha falou sobre sua participação do MIT, um projeto do CADES VM e Ecobairro, que busca mapear as iniciativas sustentáveis da região. Explicou que as iniciativas aprovadas poderão receber recursos para sua realização.

Durval Tabach falou sobre o grupo de trabalho criado pela CPM-VM para o uso dos espaços públicos com a ideia de avançar o comércio e para a comunidade buscar lazer e cultura ao ar livre, uma maneira de combater a pandemia e atravessá-la dentro dos protocolos. Victor Zacarias perguntou ao subprefeito se ele está a par do “Ocupa Rua”. E que a ideia do grupo é trazer isso para a região sem precisar de toda requalificação de calçadas feitas no Centro, onde o projeto da prefeitura foi implantado. O subprefeito confessou que é um entusiasta desse projeto e que o distrito da Vila Mariana tem vocação para um tipo como esse de projeto, não só durante a pandemia. Ele disse que certamente a Secretaria de Desenvolvimento Urbano irá dar uma resposta positiva. Victor Zacarias disse que o projeto deve ser tratado urgência, pois o momento é de emergência. Denise Delfim propôs uma reunião virtual com Diogo Soares, que se mostrou aberto a experimentar a ideia e se despediu de todos, mostrando-se à disposição do conselho.

Paulo Tulim cobrou a devolutiva dos ofícios enviados pelo CPM-VM aos órgãos competentes, dando destaque ao problema do ponto viado de despejo de entulhos na Rua Colibri. Laís Galhardi informou que não há prazo para respostas. Carol Rocha se prontificou a passar os números das solicitações do recapeamento da ciclovia e do entulho da Rua Colibri aos conselheiros. Victor Zacarias destacou a falta de fiscais e a necessidade de concursos públicos para melhorar o serviço da prefeitura. A conselheira Patrícia Albuquerque pediu para se afastar do conselho; a partir desta reunião, ocupa sua vaga a suplente Carmem Rocha, da Vila Mariana.

A representante do conselho tutelar Fabiana Cristina falou sobre os ‘pancaddões’ na comunidade da Rua Mário Cardim que está incomodando toda a vizinhança e pediu ajuda do CPM VM

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2020-2-187

SUBPREFEITURA VILA MARIANA
ENDERECO: RUA JOSE DE MAGALHAES, N 500
2020-0.011.640-6 ROBERTO PASTOR JUNIOR
DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

ENDERECO: .
PROCESSOS DA UNIDADE SUB-VM/CPDU/JUNAI
2005-0.235.479-4 DROGARIA SÃO PAULO S.A
DEFERIDO

A VISTA DE DECISAO JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO, DANDO PROVIMENTO AO RECURSO DECLARANDO-A ILEGITIMA E EXTINGUINDO A EXECUCAO FISCAL, DETERMINO O CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA N. 10-266.408-1; A UN AI, PARA PUBLICACAO E DEMAIS PROVIDENCIAS NECESSARIAS. APOS, REMET ER O PA DIRETAMENTE A FISC-32
2018-0.044.656-6 DROGARIA SÃO PAULO S.A
INDEFERIDO

A VISTA DO CONTIDO NOS AUTOS, NOTADAMENTE A MANIFESTACAO DE FLS. 47 E 51, QUE ACOLHO COMO RAZAO DE DECIDIR, DECLARO PREJUDICADO O P ROCESSO, TENDO EM VISTA QUEO AUTO DE MULTA N. 10-337.325-0, JA SE ENCONTRA VINCULADO AO PROCESSO DE DEFESA N. 2018-0.031.060-5.

2018-0.054.302-2 DROGARIA SÃO PAULO S.A
INDEFERIDO

A VISTA DO CONTIDO NOS AUTOS, NOTADAMENTE A MANIFESTACAO DE FLS. 19, QUE ACOLHO COMO RAZAO DE DECIDIR, DECLARO PREJUDICADO O PROCES SO, TENDO EM VISTA QUEO AUTO DE MULTA N. 10-334.080-7, JA SE ENCO NTRA VINCULADO AOS PROCESSOS DE DEFESA N. 2017-0.178.247-9 E 2018 -0.025.731-3.

2018-0.095.902-4 GWB DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
INDEFERIDO

A VISTA DO CONTIDO NOS AUTOS, NOTADAMENTE A MANIFESTACAO DA CHEFIA DE UNIDADE DE AUTOS DE INFRA-CAO, DO COORDENADOR DE CPDU(FLS.26) E DA ASSESSORIA JURIDICA (FLS.27), QUE ACOLHO COMO RAZAO DE DECI DIR, DECLARO PREJUDICADO O RECURSO, POR JA ESGOTADA A INSTANCIA A DMINISTRATIVA, CONSEQUENTEMENTE, MANTIDO O AUTO DE MULTA N. 10-33 3.977-9.

2018-0.095.906-7 LPS BRASIL - CONSULTORIA DE IMOVEIS S/A.
INDEFERIDO

A VISTA DO CONTIDO NOS AUTOS, NOTADAMENTE A MANIFESTACAO DA CHEFIA DE UNIDADE DE AUTOS DE INFRA-CAO, DO COORDENADOR DE CPDU(FLS.28) E DA ASSESSORIA JURIDICA (FLS.29), QUE ACOLHO COMO RAZAO DE DECI DIR, DECLARO PREJUDICADO O RECURSO, POR JA ESGOTADA A INSTANCIA A DMINISTRATIVA, CONSEQUENTEMENTE, MANTIDO O AUTO DE MULTA N. 10-33 2.059-8.

2018-0.099.848-8 DROGARIA SÃO PAULO S.A
INDEFERIDO

A VISTA DO CONTIDO NOS AUTOS, NOTADAMENTE A MANIFESTACAO DE FLS. 21, QUE ACOLHO COMO RAZAO DE DECIDIR, DECLARO PREJUDICADO O PROCES SO, TENDO EM VISTA QUEO AUTO DE MULTA N. 10-337.352-7, JA SE ENCO NTRA VINCULADO AO PROCESSO DE DEFESA N. 2018-0.062.963-6.

2018-0.125.880-1 CLARO S.A.
INDEFERIDO

A VISTA DO CONTIDO NOS AUTOS, NOTADAMENTE A MANIFESTACAO DE FLS. 33, QUE ACOLHO COMO RAZAO DE DECIDIR, DECLARO PREJUDICADO O PROCES SO, TENDO EM VISTA QUEO AUTO DE MULTA N. 10-337.404-3, JA SE ENCO NTRA VINCULADO AO PROCESSO DE DEFESA N. 2018-0.125.887-9.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 732

SUBPREFEITURA VILA MARIANA
ENDERECO: RUA JOSÉ DE MAGALHÃES, 500
6059.2020/0005169-9 - Comunicação de poda em manejo arbóreo interno
Despacho deferido
Interessado: EYE CLINIC OFTALMOLOGIA CLÍNICO CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA LTDA.

DESPACHO: Avenida República do Líbano, 1.034 - Moema. Diante do exposto em Laudo Técnico com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica, acolho e dou conformidade de comunicação da poda dos 15 (quinze) exemplares arbóreos apresentados e localizados em área interna particular, de acordo com a Lei Municipal nº 10.365/1987, alterada pela Lei Municipal nº 17.267/2020.

6049.2020/0001125-0 - Cadastro de Anúncios

Despacho deferido
Interessados: AMICO SAUDE LTDA
DESPACHO:

DEFERIDO, o presente pedido de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE ANUNCIO/CADAN abaixo indicadas, nos termos do artigo 30 da Lei 14.223/06:

Numero Das Licenças a serem canceladas:

- 2014-002.226-9

- enviar à Supervisão Técnica de Fiscalização, para providências

6059.2019/0005867-5 - Cadastro de Anúncios

Despacho deferido
Interessados:

DESPACHO:
DEFERIDO, o presente pedido de LICENÇA DE ANUNCIO INDICATIVO, nos termos da Lei 14.223/06 e Decreto 47.950/06.

6059.2019/0007570-7 - Multas: defesa

Despacho indeferido

Interessados: CONDOMÍNIO PRAÇA VAMPRE
DESPACHO: No uso das atribuições conferidas pelo artigo 96, “caput”, da Lei Municipal 16.642/17,

INDEFIRO a defesa apresentada através do processo número 6059.2019/0007570-7 diante dos motivos expostos em 030448316 e 034384704, ficando **MANTIDO** o Auto de Multa número 10-340.361-1.

6059.2020/0005975-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO
A empresa DROGARIA MIX I LTDA CNPJ 4946306001249 teve sua licença deferida.

6059.2020/0005977-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO
A empresa DROGARIA MIX I LTDA CNPJ 4946306001249 teve sua licença deferida.

6059.2020/0005978-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO
A empresa OXY-SYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. CNPJ 58763350000190 teve sua licença deferida.

6059.2020/0005980-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO
A empresa RESTAURANTE STROGONOFF DA VALERIA LTDA CNPJ 37406814000130 teve sua licença deferida.

6059.2020/0005981-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO
A empresa RESTAURANTE STROGONOFF DA VALERIA LTDA CNPJ 37406814000130 teve sua licença deferida.

6059.2020/0005982-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO
A empresa RESTAURANTE STROGONOFF DA VALERIA LTDA CNPJ 37406814000130 teve sua licença deferida.

6059.2020/0005983-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO
A empresa RESTAURANTE STROGONOFF DA VALERIA LTDA CNPJ 37406814000130 teve sua licença deferida.

6059.2020/0005984-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO
A empresa OXY-SYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. CNPJ 58763350000190 teve sua licença deferida.

A vista do contido no 6059.2020/0005985-1 - MARIA DE FATIMA DA SILVA LACERDA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6059.2020/0005986-0 - MARIA BELANIA ALVES LIMA 08495591464 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6059.2020/0005988-6 - FRANCISCA ESTRELA DE ABRANTES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..6059.2020/0005989-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO
A empresa FINOVE SOLUCOES DIGITAIS, CORRESPONDENCIA BANCARIA E CONSULTORIA EM CREDITO LTDA CNPJ 35655796000103 teve sua licença deferida.

6059.2020/0005990-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO
A empresa FINOVE SOLUCOES DIGITAIS, CORRESPONDENCIA BANCARIA E CONSULTORIA EM CREDITO LTDA CNPJ 35655796000103 teve sua licença deferida.

6059.2020/0005991-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO
A empresa FINOVE SOLUCOES DIGITAIS, CORRESPONDENCIA BANCARIA E CONSULTORIA EM CREDITO LTDA CNPJ 35655796000103 teve sua licença deferida.

6059.2020/0005997-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO
A empresa TEAM TIBERIO ACADEMIA DE ARTES MARCIAIS EIRELI CNPJ 11556822000170 teve sua licença deferida.

6059.2020/0005998-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO
A empresa TEAM TIBERIO ACADEMIA DE ARTES MARCIAIS EIRELI CNPJ 11556822000170 teve sua licença deferida.

VILA PRUDENTE

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2020-2-187

SUBPREFEITURA VILA PRUDENTE
ENDERECO: AVENIDA DO ORATORIO, 172
PROCESSOS DA UNIDADE PR-VP/PE
2020-0.010.179-4 PAULO RICARDO PARRILLO
DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.

SAPOPEMBA

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2020-2-187

SUBPREFEITURA DE SAPOPEMBA
ENDERECO: AVENIDA SAPOPEMBA, 9064
2020-0.011.673-2 EDISON TAKASHI YAMADA
DEFERIDO

DEFERIDO CONFORME LEI 16.642/17 REGULAMENTADA PELO DECRETO 57.776/ 17 DECRETO 53.289/12 ALTERADO PELO DECRETO 54.787/14

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

ENDERECO: AVENIDA SAPOPEMBA, 9064
PROCESSOS DA UNIDADE SUB-SB/CPDU/SFISC
2018-0.009.279-9 JOSE CARLOS ANNES

INDEFERIDO

INTERESSADO: JOSE CARLOS ANNESDESPACHO:1 -CONSIDERANDO OS ELEMENTOS CONSTANTES NO PRESENTE QUE NAO DESCARACTERIZAMO ATO INFRACIONA L.A MANIFESTACAO DO AGENTE VISTOR FLS 14 VERSO, E PELA VIOLACAO DOS PRECEITOSLEGAIS DA LEI 16.642/16 NOS ARTIGOS 23 E 83 E DECRETO 57.776/17 ARTIGO 83, E NOS TERMOS DA LEI16.642/17 ARTIGO 96, INDE FIRO A SOLICITACAO INICIAL, MANTENDOO AUTO DE MULTA 36-000.799-6. 2 ENCAMINHE-SE PARA PUBLICACAO, A SEGUIR A UNAI PARA PROSSEGUIME NTSOAO PAULO,15/10/2020.

2018-0.056.720-7 JOCILDO JOAQUIM DE LIMA

INDEFERIDO

INTERESSADO: JOCILDO JOAQUIM DE LIMA DESPACHO:1 - CONSIDERANDO O S ELEMENTOS CONSTANTES NO PRESENTE, A MANIFESTACAO DO AGENTE VISTOR FLS13 VERSO, NOS TERMOS DA LEI 16.402/16 NOS ARTIGOS 136,139,141,165 E 176 E DECRETO 57443/16 ARTIGOS 1 E 20 INDEFIRO A SOLICITACAO INICIAL, MANTENDO O AUTO DE MULTA 36-001.080-6.2 ENCAMINHE-S E PARA PUBLICACAO, A SEGUIR A UNAI PARA PROSSEGUIMENTOSAO PAUL O,16/10/2020

COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS NOVAS

SOLICITAÇÃO PARA PODA E/OU CORTE/ TRANSPLANTE DE ÁRVORES DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE LIMPEZA PÚBLICA:

Em atendimento à Lei Municipal 10.365/87 e Decreto 26.535/88 que a regulamenta, a Lei Municipal 10.919/90 e o Decreto 29.586/91 que a regulamenta, **AUTORIZO** e dou publicidade aos serviços de poda conforme discriminados abaixo. As pessoas ou entidades interessadas que discordarem das podas poderão, no prazo de 06 (seis) dias contados da data de publicação, apresentar recurso contra a medida, devidamente fundamentado, protocolando-o nesta Subprefeitura Sapopemba.

SISGAU	Referência	Endereço	Espécie	Serviços
Laudo Técnico 385/2020	Passoio público	Rua Cabo José Gomes de Barros, (Praça)	Alfeneiro, Quaresma	remoção
Laudo Técnico 386/2020	Passoio público	Rua Iaçape, 322	Alfeneiro, falsa seringueira, pata de vaca	

Ambiental da Cidade de São Paulo – CONPRESP, a ser realizada no próximo dia **26 DE OUTUBRO DE 2020**, segunda-feira, às **14H30**, por meio do aplicativo **MICROSOFT TEAMS** ou outro que vier a substituí-lo e será transmitida ao vivo para a população em geral por um serviço de streaming disponibilizado no site do CONPRESP (www.conpresp.sp.gov.br/ / "Próxima reunião" e/ou "Comunicado"), nos termos da Portaria 040-SMC-G/2020.

Os interessados nos processos em pauta com interesse em se manifestar durante a reunião, deverão apresentar manifestação acompanhada de procuração, impreterivelmente, até o dia 22 de outubro, para o e-mail conpresp@prefeitura.sp.gov.br.

PAUTA:

1. Apresentação geral;
2. Comunicações / Informes;
- 2.1. ATA da reunião anterior realizada em 19 de outubro de 2020;
3. Leitura, discussão e decisão dos seguintes processos e expedientes:

3.1. Processos pautados para a 720ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – Relativos à TOMBAMENTO.

PROCESSO: 6025.2019/0005235-3

Interessado: Deputado Campos Machado / Associação Portuguesa de Desportos

Assunto: Tombamento do Complexo Esportivo Dr. Osvaldo Teixeira Duarte – Estádio do Canindé

Endereço: Rua Azunita x Rua Paschoal Ranieri x Av. Presidente Castelo Branco – Canindé

3.2. Processos pautados para a 720ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – Relativos à aprovação de projetos de INTERVENÇÃO em bens protegidos.

PROCESSO: 6025.2020/0020623-9

Interessado: DPH – Departamento do Patrimônio Histórico

Assunto: Projeto de segurança dos bancos da esplanada do MASP

Endereço: Avenida Paulista, 1578 – Bela Vista

PROCESSO: 6025.2020/0014150-1

Interessado: Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo

Assunto: Reforma das calçadas e entorno da Faculdade de Direito da USP

Endereço: Largo São Francisco, 95 – Centro

3.3. Processos pautados para a 720ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – Relativos à CADAN para ciência do Conselho.

PROCESSO: 6056.2019/0006517-9

Interessado: Comercial Morumbi de Ferragens e Ferramentas Ltda

Assunto: Instalação de anúncio

Endereço: Rua Florêncio de Abreu, 327 – Centro

3.4. Processos pautados em reuniões anteriores, PENDENTES de deliberação.

4. Apresentação de temas gerais / Extrapauta:

EDUCAÇÃO

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO IPIRANGA

6016.2020/0078833-6

PORTARIA Nº 234, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

A Diretoria Regional de Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela Instrução Normativa SME nº 29/19 e do que consta do SEI 6016.2020/0078833-6 e

CONSIDERANDO:

- o disposto na Lei federal nº 13.019/14 e Decreto municipal nº 57.575/16;

RESOLVE:

Art. 1º A GFA -, C.N.P.J. nº 52.163.292/0001-87, situada na Rua Dr. Barcelar, nº 353, – CEP 04.026-000, Vila Clementino - São Paulo, fica credenciada, nos termos da Instrução Normativa SME nº 29/19, com a Secretaria Municipal de Educação de São Paulo, por meio da Diretoria Regional de Educação Ipiranga.

Art. 2º O credenciamento de que trata esta Portaria comprova que a Organização detém condições para a prestação de serviços de Educação Infantil. Art. 3º Para fins de comprovação do credenciamento efetuado, a Diretoria Regional de Educação Ipiranga emitirá "Certificado de Credenciamento Educacional" que habilitará a Organização para a celebração de parceria com a Secretaria Municipal de Educação, na conformidade das normas específicas em vigor.

Art. 4º O Certificado referido no artigo anterior terá validade de 3(três) anos, podendo ser renovado.

Art. 5º O Certificado de Credenciamento Educacional poderá ser cancelado, a qualquer tempo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente, quando:

I – não mantidas as condições do credenciamento;

II – comprovada irregularidade na documentação;

III – a Organização da sociedade civil que mantém parceria com esta Pasta tiver Termo de Convênio/ Termo de Colaboração denunciado unilateralmente pela Administração por irregularidades em seu cumprimento, quando não atendidas às exigências na prestação de contas final.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE FREGUESIA / BRASILÂNDIA

DESPACHO DO DIRETOR REGIONAL

BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS

EMEF PAULO NOGUEIRA FILHO

6016.2020/0085560-2 .À vista dos elementos contidos no presente, em especial à manifestação Doc. SEI nº 034278563 e nº 034278707 por tratar-se de Bens classificados como materiais de consumo, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 1.669/2020, com fundamento na Lei 12.366/97, artigo 3º do Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº 56.214/15 e artigo 5º da Portaria SF nº 262/15, AUTORIZO observada as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº 034395761 do processo SEI supracitado.

CEI MÁRCIA RICCÓ FERRAZ

6016.2020/0085544-0 .À vista dos elementos contidos no presente, em especial à manifestação Doc. SEI nº 034278798 e nº 034278930 por tratar-se de Bens classificados como materiais de consumo, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 1.669/2020, com fundamento na Lei 12.366/97, artigo 3º do Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº 56.214/15 e artigo 5º da Portaria SF nº 262/15, AUTORIZO observada as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº 034396107 do processo SEI supracitado.

CEU PAZ - GESTÃO

6016.2020/0084920-3 .À vista dos elementos contidos no presente, em especial à manifestação Doc. SEI nº 034279024 e nº 034279124 por tratar-se de Bens classificados como materiais de consumo, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 1.669/2020, com fundamento na Lei 12.366/97, artigo 3º do Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº 56.214/15 e artigo 5º da Portaria SF nº 262/15, AUTORIZO observada as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº 034396540 do processo SEI supracitado.

EMEF PROFESSOR GILBERTO DUPAS

6016.2020/0085484-3 .À vista dos elementos contidos no presente, em especial à manifestação Doc. SEI nº 034279228 e nº 034279358 por tratar-se de Bens classificados como materiais de consumo, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 1.669/2020, com fundamento na Lei 12.366/97, artigo 3º do Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº 56.214/15 e artigo 5º da Portaria SF nº 262/15, AUTORIZO observada as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº 034397018 do processo SEI supracitado.

EMEF ZILKA SALABERRY DE CARVALHO

6016.2020/0085357-0 .À vista dos elementos contidos no presente, em especial à manifestação Doc. SEI nº 034279464 e nº 034279884 por tratar-se de Bens classificados como materiais de consumo, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 1.669/2020, com fundamento na Lei 12.366/97, artigo 3º do Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº 56.214/15 e artigo 5º da Portaria SF nº 262/15, AUTORIZO observada as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº 034397875 do processo SEI supracitado.

EMEF PROFESSOR ANTONIO PRUDENTE

6016.2020/0085113-5 .À vista dos elementos contidos no presente, em especial à manifestação Doc. SEI nº 034280080 e nº 034280251 por tratar-se de Bens classificados como materiais de consumo, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 1.669/2020, com fundamento na Lei 12.366/97, artigo 3º do Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº 56.214/15 e artigo 5º da Portaria SF nº 262/15, AUTORIZO observada as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº 034398253 do processo SEI supracitado.

EMEBs PROFESSOR MÁRIO PEREIRA BICUDO

6016.2020/0085063-5 .À vista dos elementos contidos no presente, em especial à manifestação Doc. SEI nº 034280355 e nº 034280552 por tratar-se de Bens classificados como materiais de consumo, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 1.669/2020, com fundamento na Lei 12.366/97, artigo 3º do Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº 56.214/15 e artigo 5º da Portaria SF nº 262/15, AUTORIZO observada as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº 034398253 do processo SEI supracitado.

EMEBs PROFESSOR MÁRIO PEREIRA BICUDO

6016.2020/0085063-5 .À vista dos elementos contidos no presente, em especial à manifestação Doc. SEI nº 034280355 e nº 034280552 por tratar-se de Bens classificados como materiais de consumo, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 1.669/2020, com fundamento na Lei 12.366/97, artigo 3º do Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº 56.214/15 e artigo 5º da Portaria SF nº 262/15, AUTORIZO observada as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº 034398253 do processo SEI supracitado.

EMEBs PROFESSOR MÁRIO PEREIRA BICUDO

6016.2020/0085063-5 .À vista dos elementos contidos no presente, em especial à manifestação Doc. SEI nº 034280355 e nº 034280552 por tratar-se de Bens classificados como materiais de consumo, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 1.669/2020, com fundamento na Lei 12.366/97, artigo 3º do Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº 56.214/15 e artigo 5º da Portaria SF nº 262/15, AUTORIZO observada as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº 034398253 do processo SEI supracitado.

EMEBs PROFESSOR MÁRIO PEREIRA BICUDO

6016.2020/0085063-5 .À vista dos elementos contidos no presente, em especial à manifestação Doc. SEI nº 034280355 e nº 034280552 por tratar-se de Bens classificados como materiais de consumo, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 1.669/2020, com fundamento na Lei 12.366/97, artigo 3º do Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº 56.214/15 e artigo 5º da Portaria SF nº 262/15, AUTORIZO observada as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº 034398253 do processo SEI supracitado.

EMEBs PROFESSOR MÁRIO PEREIRA BICUDO

6016.2020/0085063-5 .À vista dos elementos contidos no presente, em especial à manifestação Doc. SEI nº 034280355 e nº 034280552 por tratar-se de Bens classificados como materiais de consumo, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 1.669/2020, com fundamento na Lei 12.366/97, artigo 3º do Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº 56.214/15 e artigo 5º da Portaria SF nº 262/15, AUTORIZO observada as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº 034398253 do processo SEI supracitado.

EMEBs PROFESSOR MÁRIO PEREIRA BICUDO

6016.2020/0085063-5 .À vista dos elementos contidos no presente, em especial à manifestação Doc. SEI nº 034280355 e nº 034280552 por tratar-se de Bens classificados como materiais de consumo, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 1.669/2020, com fundamento na Lei 12.366/97, artigo 3º do Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº 56.214/15 e artigo 5º da Portaria SF nº 262/15, AUTORIZO observada as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº 034398253 do processo SEI supracitado.

EMEBs PROFESSOR MÁRIO PEREIRA BICUDO

6016.2020/0085063-5 .À vista dos elementos contidos no presente, em especial à manifestação Doc. SEI nº 034280355 e nº 034280552 por tratar-se de Bens classificados como materiais de consumo, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 1.669/2020, com fundamento na Lei 12.366/97, artigo 3º do Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº 56.214/15 e artigo 5º da Portaria SF nº 262/15, AUTORIZO observada as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº 034398253 do processo SEI supracitado.

EMEBs PROFESSOR MÁRIO PEREIRA BICUDO

6016.2020/0085063-5 .À vista dos elementos contidos no presente, em especial à manifestação Doc. SEI nº 034280355 e nº 034280552 por tratar-se de Bens classificados como materiais de consumo, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 1.669/2020, com fundamento na Lei 12.366/97, artigo 3º do Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº 56.214/15 e artigo 5º da Portaria SF nº 262/15, AUTORIZO observada as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº 034398253 do processo SEI supracitado.

EMEBs PROFESSOR MÁRIO PEREIRA BICUDO

6016.2020/0085063-5 .À vista dos elementos contidos no presente, em especial à manifestação Doc. SEI nº 034280355 e nº 034280552 por tratar-se de Bens classificados como materiais de consumo, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 1.669/2020, com fundamento na Lei 12.366/97, artigo 3º do Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº 56.214/15 e artigo 5º da Portaria SF nº 262/15, AUTORIZO observada as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº 034398253 do processo SEI supracitado.

EMEBs PROFESSOR MÁRIO PEREIRA BICUDO

6016.2020/0085063-5 .À vista dos elementos contidos no presente, em especial à manifestação Doc. SEI nº 034280355 e nº 034280552 por tratar-se de Bens classificados como materiais de consumo, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 1.669/2020, com fundamento na Lei 12.366/97, artigo 3º do Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº 56.214/15 e artigo 5º da Portaria SF nº 262/15, AUTORIZO observada as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº 034398253 do processo SEI supracitado.

EMEBs PROFESSOR MÁRIO PEREIRA BICUDO

6016.2020/0085063-5 .À vista dos elementos contidos no presente, em especial à manifestação Doc. SEI nº 034280355 e nº 034280552 por tratar-se de Bens classificados como materiais de consumo, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 1.669/2020, com fundamento na Lei 12.366/97, artigo 3º do Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº 56.214/15 e artigo 5º da Portaria SF nº 262/15, AUTORIZO observada as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº 034398253 do processo SEI supracitado.

EMEBs PROFESSOR MÁRIO PEREIRA BICUDO

6016.2020/0085063-5 .À vista dos elementos contidos no presente, em especial à manifestação Doc. SEI nº 034280355 e nº 034280552 por tratar-se de Bens classificados como materiais de consumo, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 1.669/2020, com fundamento na Lei 12.366/97, artigo 3º do Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº 56.214/15 e artigo 5º da Portaria SF nº 262/15, AUTORIZO observada as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº 034398253 do processo SEI supracitado.

EMEBs PROFESSOR MÁRIO PEREIRA BICUDO

6016.2020/0085063-5 .À vista dos elementos contidos no presente, em especial à manifestação Doc. SEI nº 034280355 e nº 034280552 por tratar-se de Bens classificados como materiais de consumo, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 1.669/2020, com fundamento na Lei 12.366/97, artigo 3º do Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº 56.214/15 e artigo 5º da Portaria SF nº 262/15, AUTORIZO observada as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº 034398253 do processo SEI supracitado.

EMEBs PROFESSOR MÁRIO PEREIRA BICUDO

6016.2020/0085063-5 .À vista dos elementos contidos no presente, em especial à manifestação Doc. SEI nº 034280355 e nº 034280552 por tratar-se de Bens classificados como materiais de consumo, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 1.669/2020, com fundamento na Lei 12.366/97, artigo 3º do Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº 56.214/15 e artigo 5º da Portaria SF nº 262/15, AUTORIZO observada as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº 034398253 do processo SEI supracitado.

EMEBs PROFESSOR MÁRIO PEREIRA BICUDO

6016.2020/0085063-5 .À vista dos elementos contidos no presente, em especial à manifestação Doc. SEI nº 034280355 e nº 034280552 por tratar-se de Bens classificados como materiais de consumo, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 1.669/2020, com fundamento na Lei 12.366/97, artigo 3º do Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº 56.214/15 e artigo 5º da Portaria SF nº 262/15, AUTORIZO observada as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº 034398253 do processo SEI supracitado.

EMEBs PROFESSOR MÁRIO PEREIRA BICUDO

6016.2020/0085063-5 .À vista dos elementos contidos no presente, em especial à manifestação Doc. SEI nº 034280355 e nº 034280552 por tratar-se de Bens classificados como materiais de consumo, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 1.669/2020, com fundamento na Lei 12.366/97, artigo 3º do Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº 56.214/15 e artigo 5º da Portaria SF nº 262/15, AUTORIZO observada as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº 034398253 do processo SEI supracitado.

EMEBs PROFESSOR MÁRIO PEREIRA BICUDO

6016.2020/0085063-5 .À vista dos elementos contidos no presente, em especial à manifestação Doc. SEI nº 034280355 e nº 034280552 por tratar-se de Bens classificados como materiais de consumo, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 1.669/2020, com fundamento na Lei 12.366/97, artigo 3º do Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº 56.214/15 e artigo 5º da Portaria SF nº 262/15, AUTORIZO observada as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº 034398253 do processo SEI supracitado.

EMEBs PROFESSOR MÁRIO PEREIRA BICUDO

6016.2020/0085063-5 .À vista dos elementos contidos no presente, em especial à manifestação Doc. SEI nº 034280355 e nº 034280552 por tratar-se de Bens classificados como materiais de consumo, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 1.669/2020, com fundamento na Lei 12.366/97, artigo 3º do Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº 56.214/15 e artigo 5º da Portaria SF nº 262/15, AUTORIZO observada as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº 034398253 do processo SEI supracitado.

EMEBs PROFESSOR MÁRIO PEREIRA BICUDO

6016.2020/0085063-5 .À vista dos elementos contidos no presente, em especial à manifestação Doc. SEI nº 034280355 e nº 034280552 por tratar-se de Bens classificados como materiais de consumo, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 1.669/2020, com fundamento na Lei 12.366/97, artigo 3º do Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº 56.214/15 e artigo 5º da Portaria SF nº 262/15, AUTORIZO observada as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº 034398253 do processo SEI supracitado.

EMEBs PROFESSOR MÁRIO PEREIRA BICUDO

6016.2020/0085063-5 .À vista dos elementos contidos no presente, em especial à manifestação Doc. SEI nº 034280355 e nº 034280552 por tratar-se de Bens classificados como materiais de consumo, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 1.669/2020, com fundamento na Lei 12.366/97, artigo 3º do Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº 56.214/15 e artigo 5º da Portaria SF nº 262/15, AUTORIZO observada as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº 034398253 do processo SEI supracitado.

EMEBs PROFESSOR MÁRIO PEREIRA BICUDO

6016.2020/0085063-5 .À vista dos elementos contidos no presente, em especial à manifestação Doc. SEI nº 034280355 e nº 034280552 por tratar-se de Bens classificados como materiais de consumo, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 1.669/2020, com fundamento na Lei 12.366/97, artigo 3º do Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº 56.214/15 e artigo 5º da Portaria SF nº 262/15, AUTORIZO observada as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº 034398253 do processo SEI supracitado.

EMEBs PROFESSOR MÁRIO PEREIRA BICUDO

6016.2020/0085063-5 .À vista dos elementos contidos no presente, em especial à manifestação Doc. SEI nº 034280355 e nº 034280552 por tratar-se de Bens classificados como materiais de consumo, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 1.669/2020, com fundamento na Lei 12.366/97, artigo 3º do Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº 56.214/15 e artigo 5º da Portaria SF nº 262/15, AUTORIZO observada as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº 034398253 do processo SEI supracitado.

EMEBs PROFESSOR MÁRIO PEREIRA BICUDO

6016.2020/0085063-5 .À vista dos elementos contidos no presente, em especial à manifestação Doc. SEI nº 034280355 e nº 034280552 por tratar-se de Bens classificados como materiais de consumo, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 1.669/2020, com fundamento na Lei 12.366/97, artigo 3º do Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº 56.214/15 e artigo 5º da Portaria SF nº 262/15, AUTORIZO observada as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº 034398253 do processo SEI supracitado.

EMEBs PROFESSOR MÁRIO PEREIRA BICUDO

6016.2020/0085063-5 .À vista dos elementos contidos no presente, em especial à manifestação Doc. SEI nº 034280355 e nº 034280552 por tratar-se de Bens classificados como materiais de consumo, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 1.669/2020, com fundamento na Lei 12.366/97, artigo 3º do Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº 56.214/15 e artigo 5º da Portaria SF nº 262/15, AUTORIZO observada as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº 034398253 do processo SEI supracitado.

EMEBs PROFESSOR MÁRIO PEREIRA BICUDO

6016.2020/0085063-5 .À vista dos elementos contidos no presente, em especial à manifestação Doc. SEI nº 034280355 e nº 034280552 por tratar-se de Bens classificados como materiais de consumo, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 1.669/2020, com fundamento na Lei 12.366/97, artigo 3º do Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº 56.214/15 e artigo 5º da Portaria SF nº 262/15, AUTORIZO observada as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº 034398253 do processo SEI supracitado.

EMEBs PROFESSOR MÁRIO PEREIRA BICUDO

6016.2020/0085063-5 .À vista dos elementos contidos no presente, em especial à manifestação Doc. SEI nº 034280355 e nº 034280552 por tratar-se de Bens classificados como materiais de consumo, com base na competência que me foi delegada pela Portaria